

O ACESSO À POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PARA MENINAS E MULHERES NA REPÚBLICA ISLÂMICA DO PAQUISTÃO

ACCESS TO EDUCATION POLICY FOR GIRLS AND WOMEN IN THE ISLAMIC REPUBLIC OF PAKISTAN

Patrícia Nicola Menezes¹

Vaniele Soares da Cunha Copello²

RESUMO

O presente artigo discute e faz uma análise da Política Internacional de Educação no que diz respeito ao não acesso e/ou a negação no acesso dessa política para meninas e mulheres no Paquistão. O presente artigo teve como inspiração o Documentário Entre Fiéis, documentário este o qual relata a história de uma menina Paquistanesa de 12 anos chamada Zarina, a qual tem o seu direito de estudar cerceado pelo fato de ser do gênero feminino.

Palavras-chave: Política de Educação, mulheres e direitos.

ABSTRACT

This article discusses the International Policy on Education regarding non-access and/or denial of access to this policy for girls and women in Pakistan. This article was inspired by the Documentary Among the Faithful, a documentary which recounts the story of a 12-year-old Pakistani girl named Zarina, who has her right to study restricted by the fact that she is a female.

Keywords: Education Policy, women and rights.

¹Mestranda em Serviço Social pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro. Pós-graduada em Políticas Sociais pela Universidade do Grande Rio Prof. José de Souza Herdy- Unigranrio (2017). Pós-graduada em Responsabilidade Social e Elaboração de Projetos Sociais pela Universidade Veiga de Almeida (2010). Possui graduação em Serviço Social pela Universidade do Grande Rio Prof. José de Souza Herdy-Unigranrio (2008). Atuou como assistente social na Subsecretaria de Estado de Saúde e Prevenção à Dependência Química e atuou como professora colaboradora do Curso de Serviço Social da Universidade do Grande Rio Prof. José de Souza Herdy – UNIGRANRIO. Contato patricianicola7@gmail.com

² Mestranda em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Pós-graduada em Políticas Públicas de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (2015). Possui graduação em Serviço Social pela Universidade do Grande Rio (2010). Atualmente é assistente de coordenação e apoio à pesquisa do curso de Serviço Social da Unigranrio, é professora colaboradora do Curso de Serviço Social da Universidade do Grande Rio Prof. José de Souza Herdy - UNIGRANRIO, atuou como assistente social preceptor da Universidade do Grande Rio Prof. José de Souza Herdy – UNIGRANRIO. Contato vaniele.copello@unigranrio.edu.br

1. INTRODUÇÃO

A luta pelo direito de meninas estudarem no Paquistão vem de um grave contexto histórico. Segundo Pilar Aguilar (Chefe de Educação da UNICEF em Islamabad. A mobilização da sociedade civil alcançou em 2011, a inclusão de um artigo na Constituição do Paquistão que estabelece que a educação gratuita é obrigatória para todas as crianças entre 5 e 16 anos.). O país é um dos três (Nigéria 5,5 milhões, Paquistão três milhões e Etiópia mais de um milhão). UNESCO, 2012 países no mundo, onde mais de um milhão de meninas em plena idade escolar estão fora da escola.

Segundo dados de 2012 da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura – UNESCO, o país tem 6,7 milhões de jovens mulheres de 15 a 24 anos analfabetas. Entre os homens, 67% são alfabetizados e entre as mulheres apenas 42% são alfabetizadas.

O presente trabalho traz como tema a discussão do acesso à política de educação para meninas e mulheres na República Islâmica do Paquistão. Para o entendimento, se fará necessário uma breve contextualização histórica, econômica, social e religiosa da República Islâmica do Paquistão, informações necessárias para que se possa construir o entendimento e a forma como esse país conduz o acesso à educação para seus cidadãos. O trabalho ainda discutirá a Política Internacional de Educação no que diz respeito ao acesso dessa política para meninas e mulheres no Paquistão.

A inspiração foi o Documentário Entre Fiéis, documentário este o qual relata a história de uma menina Paquistanesa de 12 anos chamada Zarina, a qual teve o seu direito de estudar cerceado pelo fato de ser do gênero feminino. Tal documentário me foi apresentado pelo meu esposo, um cidadão que tem como país de origem o Paquistão, país o qual é impedido de retornar pelo fato de fazer parte de uma minoria religiosa.

O presente artigo tem como objetivo geral analisar o acesso à Política de Educação para meninas e mulheres na República Islâmica do Paquistão e para tal, tendo como objetivos específicos compreender a Política de Educação na República Islâmica do Paquistão, identificar as dificuldades no acesso à Política de Educação na República Islâmica do Paquistão e apresentar o Documentário Entre Fiéis.

A fim de alcançar o objetivo proposto, a abordagem metodológica será dada a partir da análise descritiva do Documentário Entre Fiéis, além de pesquisa documental de documentos institucionais de organizações internacionais, pesquisa quantitativa e qualitativa e levantamento de dados estatísticos do Banco Mundial, da UNESCO e de outras Instituições no que tange o acesso à educação dessas meninas em países do Oriente Médio, abordando de uma forma mais específica, o país República Islâmica do Paquistão.

Os resultados apresentados neste artigo são fruto de uma pesquisa bibliográfica baseada em material extraído de periódicos, artigos acadêmicos e científicos. O marco teórico conceitual utilizado para fundamentar teoricamente o estudo teve como principais autores Heleieth Saffioti e Adriana Oliveira.

Ao ver o documentário, eu enquanto gênero feminino me sinto impelida a escrever sobre tantas outras meninas e mulheres, que diferentes de minha realidade social, religiosa, econômica não tem acesso à política de educação e que ainda não contam com os diversos organismos internacionais para que essa mudança de realidade possa se efetivar.

3

2. UMA QUESTÃO DE GÊNERO

O conceito de gênero surgiu no final dos anos 50 na Europa, na América do Norte e Brasil na década de 70. Esse conceito surge em oposição à dimensão biológica da diferença sexual entre homens e mulheres, partindo do pressuposto de que a diferença entre eles se dá por meio da realidade social e não da anatomia de sua corporeidade.

Segundo o curso de Especialização em gênero e sexualidade, tem-se o conceito a seguir:

Gênero é um conceito das Ciências Sociais que surge enquanto referencial teórico para análise e compreensão da desigualdade entre o que é atribuído à mulher e ao homem. Assim sendo, os papéis de gênero nos são ensinados como próprios da condição de ser homem ou mulher, configurando-se enquanto uma imagem idealizada do masculino e do feminino, de modo que não percebemos sua produção e reprodução social (2007, p.505).

O termo gênero passou a ser utilizada para designa atributos cultural reservada a cada um dos sexos e também a dimensão biológica dos seres humanos. É um termo

bastante utilizado nas Ciências Sociais, Antropologia, Sociologia e também Psicanálise.

Tomando a discussão de gênero pela contribuição antropológica, o qual é considerado apropriado em um meio social, os gestos, as vestimentas, a forma de falar e até a forma de sentir podem ser considerados femininos em alguns lugares e masculinos e/ou indiferentes em outros. Dessa forma, o gênero é uma das múltiplas dimensões que integram a vida social e definem de certa forma a identidade de cada pessoa de acordo com a dinâmica de cada cultura.

Segundo o curso de Especialização em gênero e sexualidade, tem-se que há duas categorias fundamentais no conceito de gênero: a arbitrariedade cultural, ou seja, só pode ser compreendido em relação a uma cultura específica, onde lhe é atribuído sentidos distintos a partir do conceito sócio cultural em que se manifesta; e o caráter relacional, isto é, só se pode conceber o feminino em relação ao masculino e vice-versa.

Dessa forma, corpo, diferença sexual, maternidade e reprodução, fundamentavam a diferença entre homens e mulheres como seres de naturezas distintas, mas também a própria exclusão das mulheres do mundo público, civil e profissional. As desigualdades estavam instituídas a partir da percepção de uma diferença “natural” entre homens e mulheres, apoiando-se principalmente na questão reprodutiva e na construção da ideia de que há dois sexos biológicos distintos.

Ninguém nasce mulher; torna-se mulher. Nenhum destino biológico, psíquico, econômico define a forma que a fêmea humana assume no seio da sociedade; é o conjunto da civilização que elabora esse produto indeterminado entre o macho e o castrado que qualifica de feminino. Somente a mediação de outrem pode constituir um indivíduo como outro. (BEAUVOIR, 1980, P.169)

A filósofa francesa Simone de Beauvoir em 1949, com a publicação de seu livro, O Segundo Sexo, provocou uma ruptura no pensamento que naturalizava o gênero como uma consequência direta da diferença sexual do seu potencial reprodutivo. Beauvoir dizia ainda que somente reformas na legislação não eram suficientes para tirar as mulheres de lugares de inferioridade.

O argumento fundamental se baseava na atribuição do caráter social, histórico e cultural, no que tange a diferença entre homens e mulheres, ou seja, não é algo definido pelo biológico ou algo naturalmente já exposto, mas sim frutos de construções sociais, históricas e culturais.

Apesar de cada indivíduo já nascer com o sexo definido, a desigualdade estabelecida nas relações de gênero é construída através da elaboração cultural dos papéis sociais impostos a homens e mulheres na sociedade, papel este transmitido por meio de processos de socialização desses indivíduos.

A desigualdade de gênero perpassa a sociedade e encontra-se latente em pleno século XXI com uma hierarquia visível entre homens e mulheres, onde esta é discriminada pelo fato de ser mulher, como se essa condição a tornasse incapaz; sendo ainda atribuídos a ela, desde criança, comportamentos dóceis, delicados e passivos.

Segundo Osterne (2012, P.103), “os mecanismos de propagação da ideologia machista e patriarcal, constroem, solidificam e naturalizam as desigualdades entre homens e mulheres. Onde o processo de naturalização consiste em considerar as desigualdades de gênero como decorrentes das diferenças anatômicas e biológicas entre os sexos”.

Saffioti (2004) defende o uso do conceito de gênero como algo mais genérico e abrangente e o uso do conceito de patriarcado como algo mais específico de um determinado período histórico, sem que haja a substituição de um pelo outro. O termo gênero pode englobar tanto relações não hierarquizadas como relações em que ocorra a dominação-exploração de um sexo sobre o outro; considerando o patriarcado como um caso específico das relações de gênero; lembrando que estas são desiguais e hierárquicas.

O conceito de patriarcado¹ é entendido como:

Um sistema masculino de opressão das mulheres, caracterizado por uma economia domesticamente organizada que o sustenta, na qual as mulheres são objeto de satisfação sexual dos homens, reprodutoras de herdeiros, reprodutoras de trabalho e de novas reprodutoras. Patriarcado, então, representa o somatório de dominação e exploração, que Saffioti (Id. p.6) entende como opressão e que, não obstante os avanços femininos, não teve sua base material destruída. (OSTERNE, 2008, P.134)

No decorrer da história, as mulheres têm sido submetidas a diversas injustiças sociais e privadas também no acesso a diversas políticas sociais, dentre elas a de educação. O acesso a essa política tem sido negado às mulheres que vivem em países do Oriente Médio, no caso do presente artigo, as meninas e mulheres que vivem na República Islâmica do Paquistão.

Os sistemas educacionais desempenham um importante papel na reprodução biológica entre os sexos, pois o ambiente escolar é responsável por uma grande parte

da educação das crianças, pois a instituição escola acaba por transmitir os pressupostos do patriarcado.

A educação de mulheres e meninas é essencial não apenas para promover a igualdade de gênero, mas também para enfrentar toda a gama de desafios do século XXI. Segundo a embaixadora Melanne Vermeer (Embaixadora Geral para Assuntos Globais da Mulher do Departamento de Estado dos EUA), as nações de todo o mundo desde os anos 2000, comprometeram-se com a Meta de Desenvolvimento do Milênio para a Universalização da Educação Fundamental. Segundo algumas estimativas a partir de dados do Banco Mundial, 72 milhões de crianças do mundo todo não frequentam a escola e dessa gama, 54% são meninas.

2.1 REPÚBLICA ISLÂMICA DO PAQUISTÃO

Após um longo período como colônia britânica, o país em 14 de agosto de 1947 tornou-se autônomo e em 1956 adotou uma nova constituição, tornando-se assim uma República Islâmica.

Oficialmente a República Islâmica do Paquistão, é um país do sul da Ásia. Sua população é de aproximadamente mais de 180 milhões de pessoas (93.101.700 homens e 87.706.396 mulheres). O país faz fronteira com a Índia (a leste), com o Afeganistão e Irã (a oeste) e China (ao norte), além de ser banhado pelo oceano Índico (ao sul). A região foi governada por diversos impérios e dinastias.

O país tem 796.095km² de extensão territorial, é localizado na Ásia. Possui quatro províncias, uma capital federal (Islamabad) e algumas áreas tribais. O clima é árido subtropical e seu governo é uma República Parlamentarista. O mesmo tem como divisão administrativa quatro províncias: a capital federal (Islamabad) e três áreas tribais. O idioma oficial é o Urdu, além do idioma punjabi, sindi, saricoli e o inglês (Fonte de informação: www.consulados.com.br/paquistao. Acesso em 27.07.2017) .

A economia do país é semi-industrializada, a agricultura (a base agrícola corresponde a 20% do Produto Interno Bruto e os serviços correspondem a 53% do Produto Interno Bruto.) é integrada e ainda possui a 4ª maior Forças Armadas (Historicamente patrocinada pelos Estados Unidos no governo do então George Bush. Relato também no Documentário Entre Fiéis). No país há diversas expressões da questão social como: corrupção, terrorismo, superpopulação, pobreza, analfabetismo

e casamento infantil, este último um grifo meu. Quanto à religião oficial, tem-se o Islã. Segundo dados de 2016 da Agência Paquistanesa de Estatística (Pakistan Bureau of Statistics (PBS), 96,28% da população é muçumana (77% são sunitas e 20% são xiitas). No entanto, existem as minorias religiosas: cristãos (1,6%), hindus (1,85%) e outros poucos representantes budistas, sikhs e demais religiões.

Segundo dados do Fundo das Nações Unidas para a Infância- UNICEF (o Fundo das Nações Unidas para a Infância é um órgão das Nações Unidas que tem como objetivo promover a defesa dos direitos das crianças, ajudar a dar resposta às suas necessidades e contribuir para o seu desenvolvimento.), o Paquistão é o segundo país do mundo com crianças fora da escola perdendo apenas para a Nigéria. Segundo a UNESCOⁱⁱ 56% de crianças em idade escolar estão fora da escola, sendo que desta porcentagem, mais de um milhão são meninasⁱⁱⁱ. Importante salientar que a sociedade neste país, é uma sociedade patriarcal.

2.3 DIREITOS HUMANOS E EDUCAÇÃO

O Estado Moderno surgiu sobre as ruínas do feudalismo^{iv} e baseado no direito divino dos reis. Na passagem do Estado Absolutista para o Liberal, o direito passa a ser a única fonte de poder que emana do Estado. O poder dos governantes estava ligado à religião.

A civilização humana desde os seus primórdios até os dias atuais, passou por inúmeras transformações, tanto sociais, políticas, econômicas ou religiosas. Esses direitos não surgem como uma revolução ou uma descoberta repentina.

Os direitos do homem, por mais fundamentais que sejam, são direitos históricos, ou seja, nascidos em certas circunstâncias, caracterizados por lutas em defesa de novas liberdades contra velhos poderes, e nascidos de modo gradual, não todos de uma vez e nem de uma vez por todas. (BOBBIO, 1992, P.5)

Os direitos essenciais à pessoa humana nascem da luta contra a opressão, das lutas contra o desmando, ou seja, nascem quando as condições lhe são propícias, quando a sua existência é para assegurar a cada indivíduo e a sociedade uma existência digna.

No processo de colonização de qualquer metrópole, a cultura dos dominados não era respeitada pelos dominantes. Em meio a essa situação, há a necessidade de

direitos para evitar e/ou punir os Estados violadores dos direitos à vida, à integridade física e à liberdade dos seres humanos, sendo tratado como direito internacional dos direitos humanos, ou seja, os direitos humanos não são naturais e sim construídos de acordo com as necessidades e/ou anseios.

Os Direitos Humanos podem se entendidos como um conjunto de valores consagrados em instrumentos jurídicos internacionais ou nacionais destinados a fazer respeitar e concretizar as condições de vida que possibilitem a todo ser humano manter e desenvolver suas qualidades peculiares de inteligência, dignidade e consciência, e permitir a satisfação de suas necessidades materiais e espirituais. (ALMEIDA, 1996, P.24)

A consolidação do Direito Internacional dos Direitos Humanos surge no Pós Segunda Guerra Mundial (1939-1945), com imensas violações de direitos cometidos pela Alemanha Nazista. A partir de então, os Direitos Humanos passaram a ocupar um “espaço” na agenda internacional, culminando com a Declaração Universal dos Direitos Humanos pela Assembleia Geral da ONU (Organização das Nações Unidas criada em 1948 com suas agências especializadas para a manutenção da paz e da segurança internacional, meio ambiente, saúde, educação, criança e outras.)

De acordo com o artigo 26º da Declaração Universal dos Direitos Humanos, “toda a pessoa tem direito à educação. A educação deve ser gratuita, pelo menos a correspondente ao ensino elementar fundamental. O ensino elementar é obrigatório. O ensino técnico e profissional dever ser generalizado; o acesso aos estudos superiores deve estar aberto a todos em plena igualdade, em função do seu mérito”.

O acesso à educação é reconhecido internacionalmente como direito humano e está inscrito na Declaração Universal dos Direitos Humanos. Segundo a Organização das Nações Unidas – ONU, os direitos humanos são direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente de raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição. Eles estão expressos em Tratados (os Tratados e outras modalidades do Direito costumam servir para proteger formalmente os direitos de indivíduos ou grupos contra ações ou abandono dos governos, que interferem no desfrute de seus direitos humanos. Todos os Tratados estão disponíveis em www.treaties.un.org).

O desenvolvimento do direito internacional é um dos objetivos das Nações Unidas. O direito internacional define as responsabilidades legais dos Estados (entenda-se países) no que diz respeito ao relacionamento de uns com os outros e também no tratamento com os indivíduos dentro de seus territórios de residência.

Desde o estabelecimento das Nações Unidas em 1945 em meio aos horrores acontecidos na Segunda Guerra Mundial, um dos objetivos fundamentais tem sido promover e encorajar o respeito aos direitos humanos para todos, conforme escrito na Carta das Nações Unidas.

Considerando que os povos das Nações Unidas reafirmaram, na carta da ONU, sua fé nos direitos humanos fundamentais, na dignidade e no valor do ser humano e na igualdade de direitos entre homens e mulheres, e que decidiram promover o progresso social e melhores condições de vida em uma liberdade mais ampla. A Assembleia Geral proclama a presente Declaração Universal dos Direitos Humanos como ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações. (PREÂMBULO DA DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS, 1948)

Desde o pós Segunda Guerra Mundial, as atividades no campo da educação dos organismos internacionais estão em contínua atividade. A princípio, tais atividades eram para a reconstrução da Europa, tendo como fomento a educação e a cultura (UNESCO).

Segundo Kishore Singh (especialista em Direito Internacional e Relator especial das Nações Unidas sobre o direito à educação), o acesso à educação é um direito humano essencial para o exercício de vários outros direitos humanos, inclusive o direito ao empoderamento econômico e social.

A dimensão internacional das Políticas Públicas de Educação tem sido bastante discutida nos últimos anos, tendo-se como referência a discussão global da educação. Um regime internacional de educação é uma forma de regulação social. Um dos princípios da educação é o reconhecimento de que todos os seres humanos são capazes de aprender e todos necessitam de educação para o seu desenvolvimento pessoal além do desenvolvimento intelectual.

2.4. DIREITOS HUMANOS NO ESTADO ISLÂMICO

Os Direitos Humanos Islâmicos foram cunhados em dois tratados internacionais elaborados pelos Estados Membros da Liga Árabe^v, os quais preveem a educação para os povos que formam suas sociedades, entretanto esses documentos possuem diversas lacunas.

Escritos Islâmicos noticiam que os Direitos Humanos foram sancionados por Deus (Alá) e que os direitos à vida, segurança, liberdade individual, justiça, igualdade entre as pessoas, já constavam no Alcorão (al-qur'an). Segundo a Declaração Islâmica Universal dos Direitos Humanos (1981) e também a Declaração dos Direitos no Islã (1990), todo direito emana de Alá. Essa questão é vista com críticas pela comunidade internacional ocidental pela afirmação da violação dos direitos humanos mais fundamentais como as penas corporais e a superioridade do homem muçumano sobre a mulher.

Os desafios da modernização esbarram com a proteção da sociedade patriarcal islâmica às mulheres, pois quanto mais eticamente fechada, ou ensimesmada a secção islâmica, menos espaço há para manifestações femininas, o que permite a manutenção dos homens no controle da vida das mulheres de suas sociedades. (OLIVEIRA, 2015, P.7)

Uma das características do Islã é a mentalidade patriarcal, cabendo à mulher o papel da reprodução e a obediência cega aos seus parentes homens e qualquer desobediência acarretará vergonha para sua família, atraindo sobre ela uma série de infortúnios. Ao homem é conferido o poder de executor do poder na sociedade.

10

A pretensão legalmente prevista nos tratados internacionais de que os direitos humanos são universais não alcança necessariamente todas as culturas e por isso não são recepcionados nas legislações internas dos países não alinhados com os valores ocidentais, o que impossibilita que as mulheres islâmicas sejam atendidas em seus anseios de educarem-se conforme creem ser necessário para sua capacitação como profissional e evolução enquanto ser humano (OLIVEIRA, 2015, P.2)

Enquanto nas sociedades ocidentais há o fomento para que se frequente a escola, esse costume é diferente na sociedade islâmica, as quais possuem no Alcorão, o qual é um Livro Sagrado Islâmico; e nas lições de vida do profeta Maomé um modelo de sociedade.

No Islã é culturalmente aceitável e visto com naturalidade que homens e mulheres não desfrutem dos mesmos direitos, onde a posição da mulher é inferior e diferente dos homens. Para os islâmicos fundamentalistas, a participação da mulher na vida pública é pouca ou inexistente, como forma de manter a supremacia da sociedade patriarcal, pois segundo o Alcorão, as minorias (escravos, mulheres e ímpios) estão sujeitos a impedimentos sociais. Segundo passagem do Alcorão denominada Sura, 4:33, versa que:

Os homens têm autoridade sobre a mulheres pelo que Deus os fez superiores a elas e por que gastam de suas posses para sustenta-las. As boas esposas são obedientes e guardam sua virtude na ausência de seu marido conforme Deus estabeleceu. Aquelas de quem temeis a rebelião, exortai-as e bani-as de vossa cama e batei nelas. Se vos obedecerem, não mais as molestais. Deus é elevado e grande (ALCORÃO, 2012, P.84)

É notório que mulheres instruídas participam e contribuem para o desenvolvimento social, econômico e político de um país. O direito à educação deve ser conferido a mulheres e meninas da mesma forma que a homens e meninos.

Várias convenções internacionais sobre direitos humanos proíbem qualquer discriminação de sexo ou gênero. O acesso ao ensino fundamental gratuito é um direito de toda criança, segundo as Convenções Internacionais, O direito das mulheres à educação, tanto como prerrogativa quanto empoderamento, é estabelecida pela Convenção sobre eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres.

Essa Convenção Internacional (Convenção Internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres de 1979) citada acima determina que os países adotem medidas adequadas para eliminar a discriminação contra as mulheres, garantindo o mesmo direito entre homens e mulheres para acesso à educação universal em todos os níveis e formas.

11

3. DOCUMENTÁRIO ENTRE FIÉIS

O Documentário Entre Fiéis é realizado a partir da vida de uma menina de 12 anos chamada Zarina. Zarina reside em uma área agrícola de extrema pobreza no interior do Paquistão. É a filha mais velha de uma família de 08 filhas mulheres e todos vivem em extrema pobreza e sem acesso à escola, com exceção de Zarina.

O Documentário apresenta um sistema educacional extremamente frágil na República Islâmica do Paquistão, além de também apresentar a total ausência de Políticas Públicas de Educação e total ausência das Organizações das Nações Unidas na cidade de Islamabad, capital do Paquistão.

Devido à ausência de Políticas Públicas de Educação, há o surgimento, nas regiões e periferias mais pobres da cidade, o que se chama de Madraçal. A Madraçal é uma escola muçulmana ou casa de estudos islâmicos, onde há duas possibilidades

de estudo: o hâfiz (memorização do alcorão) ou âlim (reconhecimento da pessoa na comunidade).

Na Madraçal apresentada no Documentário em questão, a forma de estudo é o hâfiz. A base curricular é o curso de língua árabe, o direito islâmico, a interpretação do Alcorão^{vi}, as narrações do profeta Maomé e a História do Islã.

A criança ao ser inserida no espaço educacional na Madraçal, ela passa a ter acesso a todas as refeições durante o dia. No dia de sua morte ela entrará no paraíso com uma coroa de diamantes e ainda poderá levar mais dez parentes, incluindo também os seus genitores (desde que o aluno decore o Alcorão).

O ensino na Madraçal é gratuito tanto para meninos quanto para meninas que são divididos em alas para que não se misturem com os meninos, além de usarem burcas durante todo o processo de ensino.

O fato de a Madraçal ter um ensino gratuito torna-se o grande “atrativo” para que essa escola esteja sempre repleta de alunos, em sua totalidade formada de crianças pobres. A criança entra geralmente com 06 anos de idade e sai desse espaço de educação com mais de 20 anos. Depois do acesso do aluno na Madraçal, ele só pode visitar sua família uma vez no ano e não podem ter contato com o mundo exterior, isto é, não podem ver televisão, ouvir rádio, caso contrário serão punidos.

Na Madraçal a base da educação é que os alunos decorem o Alcorão. A filosofia dessas escolas é uma ideologia extremista, de intolerância ao outro, intolerância a outra religião e intolerância a toda e qualquer pessoa que não tenha o Islã como sua religião, podendo este aluno de qualquer uma das 40 mil Madraçais espalhadas pelo país fazer uso de arma de fogo contra os infiéis, ou seja, todos aqueles que não acreditam em Alá.

Nesse espaço de educação, encontrava-se Zarina, que após um período fugiu, pois foi informada que nunca mais poderia ver sua família. Zarina passou então a frequentar outra escola, a qual seu pai conseguia pagar, mas devido algumas questões políticas (República Islâmica do Paquistão por meio de uma ação conjunta com os Estados Unidos lançou a Campanha “Guerra ao Terror” contra as Madraçais, pois acreditavam que eram escolas de “formação de terroristas”) precisou sair da escola. Por medida de segurança a escola de Zarina fechou e como consequência a última cena do Documentário é a cena de um casamento infantil, o de Zarina.

Compreendemos que desde os mais remotos tempos, as diferenças biológicas entre os sexos foram transformadas em desigualdades de gênero. Ao longo de toda a história, os papéis sociais foram sendo construídos de forma diferente para homens e mulheres e reproduzidos historicamente e culturalmente por meio de instituições como família, igreja, sistemas educacionais e no caso em questão do presado artigo, por meio da religião, a qual tem forte influência na sociedade islâmica; naturalizando assim a figura da mulher como mãe e esposa.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Segundo a Declaração de Incheon, no marco da aprendizagem ao longo da vida, a alfabetização faz parte do direito à educação, ela está no cerne da educação básica e é um alicerce indispensável da aprendizagem independente. Os benefícios da alfabetização, principalmente para mulheres, são bem documentados. Eles incluem maior participação no mercado de trabalho, retardamento do matrimônio, melhor saúde e melhor alimentação familiar e da criança; isso, por sua vez, ajuda a reduzir a pobreza e a expandir as oportunidades de vida. Habilidades básicas em matemática também são habilidades essenciais: manipular números, contas, medidas, proporções e quantidades são básico à vida e necessário em qualquer lugar.

Há mais de quarenta anos, as nações do mundo afirmaram na Declaração Universal dos Direitos Humanos que “toda pessoa tem direito à educação”. No entanto, apesar dos esforços realizados por países de todo o mundo para que o direito a educação seja assegurado, ainda persistem algumas realidades, como a discutida no presado artigo.

Ainda há cerca de 758 milhões de adultos que não são capazes de ler ou escrever uma simples frase. A maioria dos países não alcançou a meta da Educação para Todos (EPT), de atingir 50% de melhoria nos níveis de alfabetização de adultos até 2015. Ainda segundo dados de 2017 do Instituto Estatístico da UNESCO, há no mundo 750 milhões de pessoas analfabetas, sendo que 63% são mulheres, destes 102 milhões tem idade de 15 a 24 anos e destes 57% são mulheres.

Segundo o Terceiro relatório Global sobre aprendizagem e educação para adultos, diz que:

A desigualdade na forma de financiar e valorizar a educação e a qualificação de mulheres continua a ser uma questão dominante. A

maioria dos excluídos das escolas é formada por meninas: 9,7% das meninas de todo o mundo estão fora da escola, comparado a 8,3% dos meninos. Da mesma forma, a maioria (63%) dos adultos com baixas habilidades de alfabetização é composta por mulheres. No entanto, existem alguns sinais de esperança: em 44% dos países participantes, as mulheres participaram mais da aprendizagem e da educação de adultos do que os homens (GRALE III).

Os padrões educacionais têm uma grande relevância no contexto mundial, uma vez que a formação do capital humano é vital para o desenvolvimento local e conseqüentemente para uma abertura maior da economia. Tratar a educação como direito universal é de grande relevância e influência para os organismos internacionais.

A educação no mundo de hoje, não é uma escolha, mas sim um direito fundamental de toda criança, independente de credo ou sexo, mas após pesquisa realizada, percebe-se que a decisão de enviar as meninas à escola é influenciada por tradições culturais, religiosas e sociais e também com a preocupação com a segurança dessas meninas na velhice.

Em muitos lugares, os pais não veem razão para educar uma menina. Uma filha quase sempre é vista como um ônus, relegada a executar tarefas domésticas e árduas até mesmo forçadas ao casamento infantil (ONU Mulheres)

14

Segundo Fiori (2001, p.89-90), apesar da UNESCO ser por excelência a principal instituição multilateral responsável pela implementação da estratégia de Educação para Todos^{vii}, o Banco Mundial tem um papel determinante, pois é o principal financiador dessas atividades.

Cabe ressaltar que as políticas educacionais, ao longo dos anos, nascem da UNESCO isentas de interesses obscuros; contudo, essa relação não é expressa de forma autônoma e, frequentemente, as políticas são direcionadas por interesses externos ao processo educacional, conforme se pode notar, por exemplo, na existência de trabalhos da UNESCO realizados em cooperação com outras agências internacionais, tendo tal cooperação iniciado no pós-guerra com a liberação de recursos financeiros (BENDRATH 2008, P45).

Conceber a educação como cultura e processo valorativo na formação social do indivíduo parece não ser o primordial, mas tem-se como prioridade objetivos macroeconômicos favorecendo cada vez mais uma política neoliberal apoiada e favorecida por organismos multilaterais.

Os países com as piores condições de vida e com os índices mais altos de analfabetismo costumam ser os países que não dão acesso à educação para suas

meninas. As desigualdades nesse acesso têm como consequência diversas expressões da questão social, como: desemprego, violência, pobreza, instabilidade e dificuldade de crescimento econômico, político e social desse país além da prática do casamento infantil.

Ainda segundo Melanne Verveer e com estudos do Banco Mundial, os dados empíricos mostram que mulheres com acesso à Política de Educação tem maior possibilidade de garantir que seus filhos sejam vacinados, frequentem a escola, que recebam nutrição adequada, tende a ter famílias menores, mais saudáveis, com maior grau de instrução, o índice de contaminação pelo vírus da AIDS é menor e ainda há a redução da prática nociva do casamento infantil e redução da gravidez precoce. Importante salientar que além de estimular o crescimento econômico, melhora o bem-estar das mulheres ocasionando a instrumentalização de ações em suas próprias comunidades e países.

Após a contextualização acerca da República Islâmica do Paquistão, do Documentário Entre Fiéis e dos diversos dados empíricos apresentados por diversas Organizações Mundiais e pesquisas bibliográficas, identifica-se a ausência de vontade política por meio de intervenções de diversas Organizações Internacionais em priorizar determinadas situações e não somente isso, mas existe a rejeição de alguns setores tanto sociais quanto políticos e principalmente religiosos sobre a temática da educação para meninas no Paquistão.

Em alguns países do Oriente, há o “costume” de casamentos infantis, o que significa que meninas abandonam a escola bem antes, ou seja, são diversas questões que norteiam o não acesso dessas meninas na política de educação. A questão cultural, a questão religiosa e até mesmo questões de honra e preconceito interferem nesse processo.

Segundo Sadaf Zulfiqar, especialista do assunto na UNICEF, muitas escolas não possuem paredes ao redor dos sanitários (a parede seria uma forma de manter o “véu” que separa as mulheres dos demais na sociedade, ou seja, aqueles que não são seus familiares não podem ver essa mulher desnuda, isto é, sem o seu véu), sendo também uma questão que norteia o não acesso a educação.

É notório que a educação das meninas traz diversas contribuições para a sociedade. A instrução primária e secundária feminina tem retornos econômicos e

sociais; e mesmo assim o número de meninas ainda é pouco no acesso à rede de ensino primário e secundário.

Importante salientar que o país imerso em uma cultura oriental e machista, identifica a instrução dos filhos homens como um bom investimento econômico, ao contrário da instrução das meninas, o qual é identificado como um “luxo” o qual não podem se permitir.

Faz-se importante o investimento na desmistificação dos símbolos e da ideologia machista e patriarcal que reproduzem como natural às relações de gênero desiguais e a dominação masculina. Para que isso aconteça, se faz necessário a difusão de uma educação não sexista que se propague nos meios educacionais e em toda a sociedade.

Em dezembro, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura UNESCO convidou usuários do Facebook a responderem à pergunta: “o que você deseja para a educação do seu país em 2017?”. Na rede social, a enquete da agência da ONU recebeu quase 170 comentários de internautas de diferentes partes do mundo, segue o comentário de Maida Khawaja do Paquistão:

Que a taxa de alfabetização das mulheres seja menor que dos homens, especialmente nas áreas oprimidas como Dadu, Tharparkar, Kohistan e Rajanpur. E que ninguém seja deixado para trás sem poder se desenvolver e progredir, que todas as meninas possam estar na escola antes de 2030. Desejo um Paquistão saudável e próspero para que todos possam atingir 100% de alfabetização antes de 2030.

As políticas educacionais são o meio mais eficaz e direto de diminuir o custo da instrução infantil feminina e levar o maior número de pais na busca pela educação para suas filhas, ocasionando a redução da pobreza, da fecundidade e da mortalidade.

A grande questão a ser discutida no que tange o acesso à educação é a emancipação das mulheres e a questão de gênero, sendo este o grande limitador e o grande ceifador do não acesso à educação de qualidade, pois nessa sociedade machista e patriarcal, a mulher sem acesso à educação, continua a ocupar um lugar de servidão e subserviência.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGENDA EDUCAÇÃO 2013. Disponível em: < <https://www.unesco.org>. Acesso em 16 fev. 2018.

ALMEIDA, Fernando Barcellos. *Teoria Geral dos Direitos Humanos*. Porto Alegre: Sergio Antônio Fabris, 1996. P.24.

AMARAL, Marcelo Parreira do. *Política Pública Educacional e sua Dimensão Internacional: Abordagens Teóricas*. Disponível em: < <https://www.scielo.com.br>. Acesso em 15 mai.2017.

BEAUVOIR, Simone de. *O Segundo Sexo*. V 1 e 2, RJ: Nova Fronteira, 1980.

BOBBIO, Norberto. *A Era dos Direitos*. 1 ed. 12. Tir. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

17

COLLOQUIUM HUMANARUM, Presidente Prudente, v.5, n.1, p.41-52, jun.2008.

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GÊNERO E SEXUALIDADE V.4 e 5. Organizadores: Carrara, Sérgio... [ET. AL]- RJ: CEPESC; Brasília, DF: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2010.

DEMANT, Peter. *O mundo muçulmano*. São Paulo: Contexto, 2011.

DOMMEN, C. Comércio e Direitos Humanos: Rumo à Coerência. *Revista Internacional de Direitos Humanos*, São Paulo, v.2, n.2, p.6-25, 2005.

EDUCAÇÃO PARA MENINAS. Disponível em: < <https://www.onumulheres.org>. Acesso em 15 mai.2017.

EDUCAÇÃO PARA MENINAS. Disponível em < <https://www.unesco.org> Acesso em 18 mai.2017.

ENTRE FIÉIS. Produção: Hemal Trivedi, Jonathan Goodman Levitt. Paquistão- 2015.
1h e 24 minutos.

EVANGELISTA, E.G. dos S., *A UNESCO e o mundo da cultura*. Campinas, SP: [s.e],
1999.222p.

FIORI, J.L O “pós –consenso de Washington”. In: HADDAD, S. *Banco Mundial, OMC
e FMI: o impacto nas políticas educacionais*. São Paulo: Cortez, 2008.214p.

FRANCISCO, Wagner de Cerqueira e. *Paquistão- Brasil Escola*. Disponível em <
<https://www.brasilecola.uol.com.br/geografia;paquistao>. Acesso em 12 de julho de
2017.

GOMES, NP. *Violência Conjugal: análise a partir da construção da identidade
masculina* [tese]. Salvador: Escola de Enfermagem da Universidade Federal da Bahia;
2002.

HAJJAMI, Aïcha El, *A Condição das Mulheres no Islã: a questão da igualdade*. In
Cadernos Pagu. Nº 30 Campinas Jan/jun 2008. Disponível em <<https://www.scielo.br>.
Acesso em 12 de dezembro de 2017.

MAOMÉ. *O Alcorão*. Tradução e notas de Mansour Chalita. 4. Ed. Rio de Janeiro.

MINAYO, M.C.S. et all. *Pesquisa Social: teoria, método e criatividade*. Rio de janeiro,
vozes, 1994.

MORGANTE, Mirela Marin; NADER, Maria Beatriz. *O Patriarcado nos estudos
feministas: um debate Teórico*. In Anais do XVI Encontro Regional de História da
Anpuh-Rio: Saberes e Práticas Científicas.

OLIVEIRA, Adriana Ferreira Serafim. *As Convenções Islâmicas sobre direitos humanos e a tutela dos direitos fundamentais das mulheres muçulmanas*. São Paulo: LiberArs, 2014.

OLIVEIRA, Adriana Ferreira Serafim; SALLES, Leila Maria Ferreira. *A Educação para as mulheres islâmicas, um direito humano em conflito com a cultura*. Grupo de Trabalho – Educação e Direitos Humanos. V Seminário Internacional sobre Profissionalização Docente- UNESCO.

OLIVEIRA, Adriana Ferreira Serafim. *A Tutela dos Direitos Fundamentais dos Povos Islâmicos no Sistema Regional Árabe de Proteção dos Direitos Humanos*. In: Revista de Direitos Humanos em Perspectiva. Brasília. V.2. n.1. p. 19-36. Jan/jun. 2016.

OSTERNE, Maria do Socorro Ferreira. *Família, pobreza e gênero: lugar da dominação masculina*. Fortaleza: EDUECE, 2001.

PAQUISTÃO. Disponível em:< <https://www.wikipedia.org>. Acesso em 15 mai. 2017.

PAQUISTÃO. Disponível em:< <https://www.consulados.com.br/paquistão>. Acesso em 27 mai.2017.

_____. *Relações de Gênero: uma construção cultural que persiste ao longo da história*. O Público e o Privado, nº 19, p.101-121, jan. / jun.2012.

SAFFIOTI, Heleieth I.B. *Gênero, patriarcado e violência*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SINGH, Kishore. *O Direito a Educação*. Educação de Mulheres e Meninas. Departamento de Estado dos EUA / Bureau de Programas de Informações Internacionais. Volume 15/nº 12. Publicado junho/2011.

Sonhos Transformados em Pesadelos: ataques contra estudantes, professores e colégios no Paquistão. Disponível em:< <https://www.hrw.org>. Acesso em 27 mai. 2017.

ⁱ É um sistema social em que homens adultos mantêm o poder primário e predominam em funções de liderança política, autoridade moral, privilégio social e controle das propriedades. Na esfera privada da família, a figura paterna do pai mantém a autoridade sobre as mulheres e as crianças. “Etimologicamente significa a regra do pai e vem do grego que significa “pai de uma raça” ou “chefe de uma raça”. Patriarca é um composto de linhagem e descendência. Historicamente o termo patriarcado foi usado para se referir ao governo autocrático através do chefe de uma família. No entanto, atualmente refere-se a sistemas sociais em que o poder é exercido por homens adultos. Evidências antropológicas, sugerem que a maioria das sociedades pré-históricas (período da história que antecede a invenção da escrita) de caçadores-coletores (a caça e a coleta foram os primeiros modos de subsistência do Homo Sapiens. Consiste na recolha do alimento da natureza do que ela fornece espontaneamente) eram relativamente igualitárias.

ⁱⁱ Instituição Mundial responsável pela Educação na organização das Nações Unidas - ONU. A UNESCO, utiliza sua competência técnica na elaboração e acompanhamento do setor educacional dos países mais necessitados, visando a erradicação da pobreza por meio da educação.

ⁱⁱⁱ O relatório batizado como “Sonhos transformados em pesadelos: ataques contra estudantes, professores e colégios no Paquistão”. Este relatório produzido pela Organização Internacional Human Rights Watch- HRW(Organização Internacional não Governamental que defende a realiza pesquisas sobre os Direitos Humanos), diz que o Sistema Educacional do país foi fortemente golpeado pela insurgência e também pelo Exército, o qual usa as escolas como símbolo do governo como “barracões”, bases ou territórios em algumas ocasiões; além de algumas organizações terroristas(principal grupo Talibã do Paquistão, Tehrik-e-Taliban Pakistan (TTP) atacam as escolas como forma de fomentar a intolerância e especialmente evitar que as meninas estudem. O maior problema recai sobre as meninas.

^{iv} Feudalismo foi um modo de organização social, político e cultural baseado no regime de servidão, onde o trabalhador rural era o servo do grande proprietário de terras, o senhor feudal. O feudalismo predominou na Europa durante toda a Idade Média (entre os séculos V e XV).

^v Organização de Estados Árabes fundada em 1945 no Cairo-capital do Egito por sete países, com o objetivo de reforçar e coordenar os laços econômicos, sociais, políticos e culturais entre seus membros e medir disputas entre eles. Essa liga foi estimulada pelo Reino Unido durante a Segunda Guerra Mundial, em uma tentativa de conquistar aliados contra a Alemanha Nazista, com a adoção da Carta da Liga dos Estados Árabes. Atualmente possui 22 membros: Egito, Iraque, Jordânia, Arábia Saudita, Emirados Árabes Unidos, Somália, Eritreia, Iêmen, Líbia, Bahrein, Palestina, Sudão, Marrocos, Tunísia, Catar, Djibuti, Kuwait, Argélia, Omã, Mauritânia, Comores e Síria, está suspensa desde 2011.

^{vi} Alcorão ou Corão. Livro Sagrado do Islã. É dividido em livro, seção, parte e versículo. O Alcorão possui 114 capítulos. Para os muçulmanos, o alcorão é a palavra literal de Deus (Alá), que foi revelado ao profeta Maomé (Muhammad) ao longo de 23 anos. A palavra Alcorão deriva do verbo árabe que significa declamar ou recitar. Ele não deve ser vendido, mas sim dado. O profeta Maomé é visto pelos muçulmanos como o mais perfeito humano, líder religioso, político e militar, um profeta do Deus de Abraão. Nasceu em Meca e os versos do Alcorão foram dados pelo próprio anjo Gabriel. O Alcorão está todo escrito em árabe e nele contém: a origem do universo, o homem e suas relações entre si e o criador, define as leis para a sociedade e a moralidade.

^{vii} Projeto da UNESCO na área da Educação básica, o qual foi promulgado em Dakar em abril de 2000 pelos participantes do Fórum Mundial de Educação. O Compromisso de Dakar firmado com os participantes desse encontro traça alguns parâmetros para a educação a serem seguidos pelas nações com alguns objetivos específicos, os quais englobam algumas metas: educação na primeira infância, universalização da educação primária, aprendizagem de jovens e adultos, alfabetização de adultos, paridade e igualdade de gênero e qualidade da educação.